Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/08/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 673, 2018.
Proponente: Vereador Carlinhos Oliveira/PSC

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, solicitando providências para instituir por meio de Projeto de Decreto Legislativo, a Medalha de Honra ao Mérito Cultural "Darci Israel", a ser confeccionada por esta casa quando na entrega aos homenageados.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de agosto 2018.

Carlinhos Oliveira
Vereador / PSC

Justificação

A Área Cultural de Cascavel é expoente a nível estadual e nacional, muitas vezes com destaque internacional e seus valores artísticos culturais nas mais diversas áreas da arte e da cultura (Artes plásticas e visuais; Artes Cênicas; Música; Dança; Artesanato; Cinema e audiovisual; Literatura; Culturas étnicas e populares), bem como do patrimônio cultural (museus, salas de memória, centros culturais; coleções particulares) e ou, patrimônio material; e imaterial, merecem serem enaltecidos e homenageados. A cultura em sua maioria é uma individual ou coletiva voluntária que valoriza e enaltece a cidade e seus valores merecem destaques e homenagens.

A sugestão do ícone Darci Israel (nascido em Taió – Santa Catarina), artista, músico e comunicador apresentador é referência na cidade e no Oeste do Paraná. Trata-se, de um artista em potencial que olhava para sua cidade e sua gente. Sua voz foi eternizada pela celebre frase: "Etta Cascavelão"! Suas músicas ecoaram nos antigos tempos (Anos 50, 60, 70 e 80) e atualmente nas redes sociais. Deixou um histórico legado cultural quer como músico, como apoiador e incentivador da música sertaneja.

Darci Israel, ao lado de seu irmão, Ari Israel, chegou a Cascavel nos anos 50 e aprendeu a tocar gaita com seu pai aos 16 anos. Começou a tocar gaita, formou o trio: Três Corações e depois a dupla: Darci e Ari Israel e iniciou na comunicação na Rádio Cultura como técnico. Com o afastamento do comunicador Zé Pipoca, ganhou espaço e conquistou fãs nos microfones da Rádio Cultura e Rádio Colméia (posterior denominação da Rádio Cultura).

APROVADO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ao longo de quase cinco décadas (49 anos), fez história. Alegrou e informou ao comandar programas musicais de maior audiência regional onde lançava artistas renomados (exemplo de Milionário e José Rico) e locais (exemplo do cascavelense Neri Batista hoje com 16 obras musicais). Na TV Carimã comandou programas de auditório que abria espaço e projetava músicos locais.

Darci Israel faleceu na véspera do natal, em dezembro de 2009 e na sua trajetória de vida, foi ainda, o vereador mais votado, em 1978. Configurou-se como homem da cultura através da música sertaneja e da comunicação, mesmo sendo homem de palavras simples.

ANEXO – PROPOSTA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO / SUGESTÃO À MESA

ANTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 000/2018

SUMULA: INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL "DARCI ISRAEL"

Art. 1° – É instituída a Medalha de Honra ao Mérito Cultural "Darci Israel", a ser concedida pela Câmara dos Vereadores de Cascavel aos artistas, professores de artes, grupos, companhias, escolas e projetos culturais que se destacaram e tiveram grande relevância no Município.

Art. 2° – Farão jus ao recebimento da honraria, cidadãos cascavelenses natos ou radicados com expoente vida cultural e relevantes serviços prestados à coletividade na esfera cultural, nas mais diversas áreas da arte e da cultura e patrimônio cultural, a saber:

I - Arte / Cultura:

a. Artes plásticas e visuais (gráfica, gravura, fotografia, exposição);
b. Artes Cênicas (teatro, circo, ópera, mímica);
c. Música;
d. Dança;
e. Artesanato;
f. Cinema e audiovisual;
g. Literatura;
h. Culturas populares;

II - Patrimônio Cultural:

a. Tradições Etnica e Populares;
b. Arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
c. Historiografia,
d. Patrimônio material;
e. Patrimônio imaterial;

Art. 3° – A honraria descrita neste Projeto de Decreto Legislativo consistirá na concessão de:

I - Medalha de Honra ao Mérito Cultural com:
a. Nome da honraria gravada "Medalha de Mérito Cultural Darci Israel";
b. Brasão do Município gravado, em cores;
c. Nome da Câmara Municipal de Vereadores, gravado;
II - Diploma alusivo impresso em cores em formato A3, emoldurado;
III – Publicacão em Link no Portal da Câmara "Méritos Culturais Darci Israel"

Art. 4 – A Câmara Municipal de Cascavel entregará em solenidade a Medalha de Honra ao Mérito Cultural aos homenageados em:

I – Sessão Solene.

II – Em Sessão Solene Especifica;
III – Em Ato Público Cultural apropriado.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cascavel